PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 1379/2023

Birigui, 23 de novembro de 2023.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

Excelentíssimo Senhor Presidente, 167/23

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 196, dispõe que *"a saúde é direito de todos os cidadãos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"*;

Considerando os artigos 173 e 174, da Lei Orgânica do Município de Birigui, que dispõem acerca da saúde no âmbito municipal, *in verbis*:

> *"Art. 173 A saúde é direito de todos e dever do Município.*
>
> *Art. 174. O Município garantirá o direito à saúde mediante:*
> *I- políticas que visem ao bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade e à redução do risco de doenças e outros agravos;*
> *II - acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde, em todos os níveis;*
> *III - direito à obtenção de informações e esclarecimento de interesse da saúde individual e coletiva, assim como as atividades desenvolvidas pelo sistema;*
> *IV - atendimento integral do indivíduo, abrangendo a promoção, a preservação e a recuperação de sua saúde."*

Considerando que os recursos financeiros tratados na Portaria n° 649, de 25 de maio de 2023 referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, por meio de transferência ao Fundo Municipal da Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS n° 449, de 05 de abril de 2023;

Considerando, ainda, que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui é o único hospital deste município, conveniado ao Sistema Único de Saúde (SUS), sendo, também, a retaguarda do Pronto Socorro Municipal e devidamente capacitado para atendimento da população biriguiense;

Considerando a necessidade de revogação da Lei 7.315, de 6 de outubro de 2023, que "*AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 422,*

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 4051/2023
Data: 28/11/2023 - Horário: 10:47
Legislativo - PLO 167/2023

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

DE 08 DE AGOSTO DE 1.960, REFERENTE AO REPASSE FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), PARA CUSTEIO DE SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS E MATERIAIS DE CONSUMO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA", **tendo em vista que o anterior plano de trabalho confeccionado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui (anexo à Lei) tinha por objeto o custeio de prestação de serviços médicos e de medicamentos.**

Ocorre que conforme devidamente explanado na Ata da reunião ordinária nº 12/2023 do Conselho Municipal de Saúde (Item 1), após consulta ao Ministério de Saúde, a Secretaria Municipal recebeu a informação de que o repasse, por meio da Emenda, tem por finalidade a aplicação exclusiva em custeio de serviços;

Considerando que o novo Plano de trabalho (tendo por objeto o custeio exclusivo de serviços médicos na especialidade de oftalmologia) foi apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária, ocorrida em 08/11/2023, que, por unanimidade, manifestou de forma favorável ao repasse à entidade (doc.j);

À vista disso, ressaltamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis, que é fundamental a aprovação da presente proposição, e, para isso, requer a Vossa Excelência que a presente proposição seja submetida ao regime de urgência, em conformidade com o artigo 195 e seguintes da Resolução nº 216/98 – Regimento Interno.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 422, DE 08 DE AGOSTO DE 1.960, REFERENTE AO REPASSE FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), PARA CUSTEIO DE SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA."

Aguardando o pronunciamento dessa Ilustre Edilidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2023.11.28 08:54:47 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSE LUIS BUCHALLA
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

PROJETO DE LEI 167/23

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 422, DE 08 DE AGOSTO DE 1.960, REFERENTE AO REPASSE FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), PARA CUSTEIO DE SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui para repasse financeiro no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio de serviços médicos oftalmológicos já prestados e a ser prestado, conforme Plano de Trabalho e Minuta de Convênio anexos.

§1º. O valor previsto no caput do art.1º será repassado em parcela única à entidade.

§2º. O relatório circunstanciado dos serviços e das despesas realizadas deverá ser apresentado pela Entidade ao Município e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do fim do prazo de vigência estabelecido no convênio.

ART. 2º. A entidade destinará o recurso especificamente para as despesas de custeio e manutenção de serviços médicos oftalmológicos, devendo o aludido recurso ser movimentado em conta bancária específica para este fim.

ART. 3º. Para fins de atendimento a presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei nº 7.067/2.021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.016/2.021 – LDO de 2022 e alterações e na Lei nº 7.077/2.021 – Lei Orçamentária de 2022, com a seguinte classificação contábil:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.10.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO:302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

PROGRAMA:0039 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ATIVIDADE: 2.130- REPASSE TERCEIRO SETOR - MAC
ELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
VINCULO DETALHADO: 05.800.0215
FICHA:486
Valor: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

ART. 4º. O crédito adicional especial de que se trata o artigo 4º desta lei, será coberto, nos termos do disposto no inciso III do § 1º, art. 43 da lei 4320/64, provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

02.10.01 10.302.0039.2.117 /3.3.90.39.00 Ficha nº 464 Fonte 05 200.000,00

ART. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei 7.315, de 6 de outubro de 2023.

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2023.11.28 08:53:57 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO PARA CUSTEIO DE SERVIÇOS MÉDICOS

OFTALMOLOGIA-PJ

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

2023

PLANO DE TRABALHO PARA CUSTEIO DE SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLOGIA- PJ – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI		
1 – DADOS CADASTRAIS		
Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI		
CNPJ: 45.383.106/0001-50		
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ): ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.		
Endereço: RUA DR. CARLOS CARVALHO ROSA N° 115		
Cidade: BIRIGUI		UF: SP
CEP: 16.201.010	DDD/Telefone: 18-36493100	
E-mail: administracao@santacasabirigui.com.br		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
Responsável pela Instituição: ALEX BRASILEIRO CARDOSO PEREIRA		
CPF: 360.465.808-03	RG: 43.460.919-5	Órgão Expedidor: SSP - SP
Cargo: INTERVENTOR		Função: INTERVENTOR
Endereço: RUA DR. CARLOS CARVALHO ROSA Nº 115		
Cidade: BIRIGUI		UF: SP
CEP: 16.201-010		Telefone: 18-3649-3100

como a contratualização de novos serviços necessários ao atendimento da continuidade do cuidado em Média Complexidade.

Importante mencionar que o valor recebido pela pactuação por internação é de R$ 573,38 (quinhentos e setenta e três mil e trinta e oito centavos), onde o paciente permanece em média 04 dias e meio. Referente a pactuação dos procedimentos ambulatoriais, a Instituição recebe o valor de R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) por procedimento.

Por fim, é de suma importância a complementação do repasse para auxiliar o único hospital do Município a cumprir com os atendimentos à saúde da população do Município e microrregião.

4 – OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

4.1 – GERAL

Oferecer atendimento digno e de qualidade a população de Birigui.

4.2 – ESPECÍFICOS

A Santa Casa de Misericórdia de Birigui se propõe a prestar atendimentos médicos na especialidade de oftalmologia aos pacientes do convênio SUS durante o período constante no plano de trabalho e conforme tabela de procedimentos (anexo I e II – Detalhamento dos procedimentos médicos / oftalmológicos).

5- METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 – METAS:

A Santa Casa de Misericórdia de Birigui se propõe a prestar os atendimentos de acordo com as tabelas de procedimentos oftalmológicos constante no plano de trabalho e enviar mensalmente o relatório dos atendimentos prestados.

6 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ora contratados serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Birigui, e após a devida comprovação e aprovação da prestação de contas serão encaminhadas para gestor do município.

7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

7.1 – VALORES DAS DESPESAS

Apresentamos abaixo, planilha financeira referente aos serviços já prestados e a previsão dos serviços a realizar, durante a vigência da proposta.

DESPESA	VALOR
SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	
Serviços Médicos Oftalmologia – Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
TOTAL	**R$ 200.000,00**

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	OBJETO	VALOR
UNICA	Custeio de serviços médicos oftalmologia PJ – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui – SP.	R$ 200.000,00

Birigui/SP, 16 de Outubro de 2023.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

Alex Brasileiro Cardoso Pereira
CPF: 360.465.808-03
Interventor

VII – APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA

Data da Assinatura _____/_____/202___

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI

CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI/SP

PROCEDIMENTOS REALIZADOS

RELATÓRIO IMPACTO FINANCEIRO OFTALMO - SANTA CASA										
PROCEDIMENTO OFTALMO 2023	PACTUADO MÊS	VALOR UNITÁRIO	REALIZADO FÍSICO MARÇO 2023	REALIZADO FINANCEIRO MARÇO 2023	REALIZADO FÍSICO ABRIL 2023	REALIZADO FINANCEIRO ABRIL 2023	REALIZADO FÍSICO MAIO 2023	REALIZADO FINANCEIRO MAIO 2023	TOTAL FÍSICO	TOTAL FINANCEIRO
Biometria Ultrassônica (monocular)	35	24,24	55	1.333,20	53	1.284,72			108	2.617,92
Ceratometria	35	3,37	66	222,42	68	229,16			134	451,58
Consulta	432	10,00	388	3.880,00	329	3.290,00	70	700,00	787	7.870,00
Exérese de Calázio e outras pequenas Lesões da Pálpebra e Supercílios	00	45,00							00	0,00
Facoemulsificação com implante de Lente Intra Ocular Dobrável	35	771,60	35	27.006,00	35	27.006,00			70	54.012,00
Fotocoagulação a Laser por seção = laser RD	00	45,00							00	0,00
Mapeamento de Retina	292	24,24	318	7.708,32	253	6.132,72			571	13.841,04
Microscopia	80	24,24	74	1.793,76	70	1.696,80			144	3.490,56
Retinografia Colorida	00	24,68							00	0,00
Retinografia Fluorescente	00	64,00							00	0,00
Retirada de Corpo Estranho da Córnea	08	25,00			01	25,00			01	25,00
Sondagem Vias Lacrimais	00	22,93							00	0,00
Tonometria	432	3,37	388	1.307,56	329	1.108,73	70	235,90	787	2.652,19
Topografia Computadorizada	45	24,24	38	921,12	36	872,64			74	1.793,76
TREE SNIPS - Exerese de Calazio	01	78,75							00	0,00
Tratamento Cirurgico de Pterigio	26	209,55	28	10.690,96	26	9.927,32			54	20.618,28
Recobrimento Conjuntival		172,27								
Tratamento Cirurgico Pterigio Rec Conjuntival		381,82								
TOTAL	1421		1390	54.863,34	1200	51.573,09	140	935,90	2730	107.372,33

RELATÓRIO IMPACTO FINANCEIRO OFTALMO - SANTA CASA - A REALIZAR 2023

Procedimento 2023	PACTUADO MÊS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL FINANCEIRO A REALIZAR 2023
Consulta/Avaliação	359	10,00	3.590,00
Ceratometria	44	3,37	148,28
Microscopia	88	24,24	2.133,12
Mapeamento de Retina	88	24,24	2.133,12
Topografia Computadorizada	44	24,24	1.066,56
Biometria Ultrassônica (monocular)	44	24,24	1.066,56
Tonometria	359	3,37	1.209,83
Facoemulsificação com implante de Lente Intra Ocular Dobrável	105	771,60	81.018,00
TOTAL	1131		92.365,47

Santa Casa Birigui
Eunice Masson
Diretora Adm/financeiro

MINUTA DE CONVÊNIO Nº ____/2023

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 422, DE 08 DE AGOSTO DE 1.960, REFERENTE AO REPASSE FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) PARA CUSTEIO DE SERVIÇOS MÉDICOS (OFTALMOLOGIA-PJ), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0.000, DE 00 DE XXXXX DE 2023.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.151.718/0001-80, com sede administrativa na Rua Anhanguera, nº 1155 – Jardim Estoril – Birigui/SP, devidamente representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade - RG nº 27.167.135-X (SP), inscrito no CPF sob nº 290.413.438-73 e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **CASSIA RITA SANTANA CELESTINO**, brasileira, viúva, cirurgiã dentista, Portadora do Documento de Identidade RG nº 9.341.100-5 e Inscrita sob o CPF nº 046.343.638-52, na qualidade de gestores do Sistema Único de Saúde – SUS, doravante denominado simplesmente de **CONVENENTE**, e, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI,** inscrita no CNPJ sob n.º 45.383.106/0001-50, localizada na Rua Doutor Carlos Carvalho Rosa, n.º 115, Bairro Silvares, Birigui – SP, neste ato representada pelo seu Interventor, nomeado através do Decreto nº 7.081/2022, senhor **ALEX BRASILEIRO CARDOSO PEREIRA,** brasileiro, casado, jornalista, portador do RG nº 26.712.922-1 SSP/SP e inscrito sob o CPF nº 289.254.398-32, doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM, de comum acordo, **firmar o presente CONVÊNIO autorizado pela Lei Municipal nº 0.000/2023**, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse financeiro do valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente ao custeio de serviços médicos (oftalmologia-PJ) já prestados e a realizar da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

PARAGRAFO ÚNICO. A transferência financeira é proveniente do Fundo Municipal de Saúde, e refere-se a modalidade Fundo a Fundo para Custeio da CONVENIADA, observado o disposto na Portaria nº 649 de 25 de Maio de 2.023, para custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui se compromete a prestar atendimentos médicos na especialidade de oftalmologia aos pacientes do convênio SUS durante o período constante no plano de trabalho e conforme tabela de procedimentos, e oferecer atendimento digno e de qualidade a população de Birigui.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A celebração do presente Convênio se justifica, pois a Santa Casa de Misericórdia de Birigui é o único hospital que atente os pacientes do Convênio SUS, oferecendo atendimento digno e de qualidade a toda a população de Birigui e municípios da microrregião. É referência aos usuários do Sistema Único de Saúde. Ocorre que os recursos financeiros próprios são insuficientes para garantir todos os gastos necessários à realização das atividades operacionais, sendo de vital importância o recebimento do recurso solicitado, o qual contribuirá na garantia da prestação e manutenção dos serviços médicos e hospitalares de qualidade, oferecidos aos pacientes atendidos pela Entidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS METAS, EXECUÇÃO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PLANO DE APLICAÇÃO

As metas, execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação, estão especificados e detalhados no Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, anexo ao presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao Município caberá as seguintes obrigações:

I – Transferir para a Entidade a contribuição de custeio no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única e em conta específica apresentada pela entidade, até 30 dias após a assinatura do referido convênio;

II – Ficará a cargo do Município a fiscalização e acompanhamento objetivando verificar o cumprimento das cláusulas do presente convênio;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

Caberá à Entidade:

I – Encaminhar à Secretaria de Saúde do Município mensalmente o relatório referente aos serviços realizados e metas atingidas até o dia 10 do mês subsequente;

II – Encaminhar mensalmente à Secretaria de Planejamento e Finanças as prestações de contas dos recursos recebidos para análise e aprovação;

III – Cumprir as metas estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo com o presente convênio;

IV – Realizar uma perfeita contabilização das transições do presente convênio com apresentação de Balancetes;

V – Prestar contas em conformidade com a Lei n° 13.019/2014 e as instruções do Tribunal de Contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente convênio oneram recursos da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE,** nas classificações abaixo descritas:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO
02.10.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB – FUNÇÃO: 302 – Média e Alta Complexidade
PROGRAMA: 0039 – Média e Alta Complexidade
ATIVIDADE: 2.117 – MAC
ELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VÍNCULO: 05.000.0000 – Transferência e Convênios Federas - Vinculados
FONTE DE RECURSO: 740
VÍNCULO DETALHADO: 05.800.0215
DOTAÇÃO: 486

CLÁUSULA OITAVA – DOS DOCUMENTOS

Os Documentos originais comprobatórios das receitas e despesas realizadas na execução deste CONVÊNIO, serão obrigatoriamente arquivados pela ENTIDADE, em ordem cronológica, ficando à disposição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente CONVÊNIO é celebrado pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser aditado por igual(is) período(s), obedecendo-se as regras definidas pelas legislações de regência, mediante apresentação de Plano de Trabalho enviado pela entidade e aprovação no Conselho Municipal de Saúde.

A rescisão do presente ajuste poderá ocorrer a qualquer tempo por mútuo consentimento dos partícipes, ou por denúncia de qualquer deles com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta cidade e Comarca de Birigui, para dirimir as dúvidas acaso originárias deste CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes, que expressa e formalmente renunciam a qualquer outro foro.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente CONVENIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo.

BIRIGUI-SP, _____ DE 2.023.

MUNICÍPIO DE BIRIGUI
PREFEITO MUNICIPAL: LEANDRO MAFFEIS MILANI

SECRETÁRIA DE SAÚDE
CASSIA RITA SANTANA CELESTINO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
INTERVENTOR: ALEX BRASILEIRO CARDOSO PEREIRA

TESTEMUNHAS:
1 – **2-**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro – CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: conselhomunicipalsaude@birigui.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 12/2023
Data: 08/11/2023 às 08:00
Local: Sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde, Praça Gumercindo Paiva Castro, S/N – Centro – Birigui.

Participantes: Robson Fernandes de Oliveira, Paulo Roberto dos Santos Livramento, Maurício Bueno Alves, Kelli Cristina da Silva, Djanira Teixeira, Eunice Masson, Carmencita Rodrigues Paludetto, Mariane de C. Bonfim, Gilson Luiz Básilio Bazzão, Joyce Benassi, Marcelo Frazatto, Clarice Ap. P. A. Prado, Marcos Antônio Vicentin, Rubens Gil Junior, João Mario Cataroço.

Pauta da Reunião

1. Aditivo do Termo de Colaboração 02/2022 - APAE;
2. Plano de Trabalho Santa Casa de Birigui – R$ 200.000,00;
3. Plano de Trabalho Irmandade Santa Casa de Birigui - ICMS;
4. Plano de Trabalho Irmandade Santa Casa de Birigui – R$ 3.000.000,00;
5. Assuntos diversos;

Sr. Paulo iniciou a reunião cumprimentando os conselheiros e convidados, agradece a presença de todos. Carmencita expõe que a pauta da reunião foi enviado para a Câmara Municipal e comenta sobre a responsabilidade dos conselheiros. **Item 1 – Aditivo do Termo de Colaboração 02/2022 – APAE –** item excluído da pauta. **Item 2 - Plano de Trabalho Santa Casa de Birigui – R$ 200.000,00 –** Carmencita explica que o objeto do plano são os serviços médicos de oftalmologia, foi repasse de emenda, já passou na câmara e vai precisar ser refeito, porque é uma emenda federal e após todo o processo, o Ministério de Saúde enviou a resposta do questionamento à secretaria informando que a emenda seria para prestação de serviços e o plano anterior incluía material de consumo, emenda exclusiva para serviços. Sr. Rubens menciona que quem vai pedir a emenda tem que vim mais clara, Sr. Paulo expõe que é uma verba carimbada com destino certo. Sem dúvidas, Sr. Paulo coloca em votação, aprovado por unanimidade. **Item 3 – Plano de Trabalho ICMS** – Carmencita explica que o plano de trabalho para 2024, o Município tem uma lei que repassa a Entidade o equivalente de 8% do ICMS, a Santa Casa faz um plano com estimativa de repasse pois não tem como prever a arrecadação do Município no exercício de 2024, valor de previsão de R$ 5.664.000,00, Eunice complementa que a média é R$ 450.000,00 mês, podendo ser mais ou menos. Sem dúvidas, Sr. Paulo coloca em votação, aprovado por unanimidade. **Item 4 - Plano de Trabalho Irmandade Santa Casa de Birigui – R$ 3.000.000,00 –** Carmencita menciona que é uma verba estadual junto a Secretaria Estadual de Saúde, plano pré analisado pela DRS, dinheiro fundo a fundo e o Município em razão da intervenção irá repassar para Entidade. A DRS já fez uma análise no plano, feito todos os ajustes, a Secretaria de Saúde irá fazer a justificativa para o Estado, plano está especificado os serviços, medicamentos separados por grupos e materiais, de modo individualizado. Sem dúvidas, Sr. Paulo coloca em votação, aprovado por unanimidade. **Item 5 – Assuntos Diversos** – Carmencita menciona que o Ministério Publico enviou

ofício ao conselho questionando sobre o CAPS no município. Sr. Paulo inclui esse assunto na pauta para dar ciência aos conselheiros da reunião com a secretária e como está o andamento da implantação do CAPS, houve uma reunião com a DRS e foi discutido o assunto, o Município recebeu o recurso errado e na reunião de CIR foi decidido que o Município ira fazer um plano de trabalho até o dia 23/11/2023 para ser analisado o CAPS e residência terapêutica no Município, para após discussão no governo estadual, o plano já está sendo elaborado para análise. Sr Paulo comenta que em reunião com a Cássia, o projeto precisa ter recurso e abrigar a questão de profissionais e dentro da esfera municipal não há recurso para a estrutura do projeto, desse modo precisa trabalhar para a implantação e o COMAD é uma peça fundamental para o assunto. Sr Rubens expõe que a instalação não é o problema e sim a manutenção do programa. Sr. Paulo faz a leitura da última resposta para o MP disponibilizada pela secretaria. O Conselheiro João e também conselheiro do COMAD menciona que tramita diálogos com os representantes da saúde e da câmara para a instalação do CAPS já há algum tempo, existem portarias que traz as modalidades dos CAPS e entende que existia o hospital psiquiátrico no município e os pacientes foram para outras cidades, expõe que Penápolis tem CAPs há um tempo, é inadmissível ainda não existir o CAPS no município, menciona que a saúde mental não possui estrutura suficiente para atender a demanda especializada, tendo que trabalhar com o que o município disponibiliza, complementa que o referente assunto vem de outras gestões, diz que uma rede de atenção especializada diminui o número de internação. Sr. Paulo complementa que qualquer tramitação que avance o projeto, irá comunicar o conselho. Gílson expõe que concorda com a fala de trabalhar com o que o município disponibiliza, explica que a rede possui 03 médicos estatutários com especialidade em psiquiatria e irão sair da rede em razão do teto salarial, e existem pacientes que há anos toma a mesma medicação, finaliza que o município está fazendo o que pode, mas pode trabalhar para fazer mais. A conselheira Joice pergunta se existe prazo para a instalação, Carmencita explica que tem prazo para entregar o plano, mas não tem informação da tramitação. Robson expõe sobre a reestruturação de atenção básica, pela não capacitação dos médicos para atender a demanda especializada. A conselheira Mariane expõe que é importante olhar a saúde mental como primordial, pois todos vão utilizar ou já utilizam a saúde mental, já faz tempo que fala de CAPS mas não tem andamento, sendo muito importante como conselheiros cobrar. Marcelo expõe que o mais urgente é mandar o projeto. Sr. Rubens expõe que está verificando há alguns meses a dificuldade de fornecimento de medicamentos na farmácia municipal e ubs, qual a justificativa para tal falta e faz um apelo para os vereadores para enviar emendas para a aquisição dos medicamentos para o município. Franciele se apresenta como chefe da farmácia, possui a Furp que abastece o município e antigamente supria a necessidade mas atualmente não supri, devido ao aumento da demanda dos pacientes e não consegue adquirir a quantidade de medicamentos, e com isso entra com recurso próprio para complementar a demanda, mas o município está passando por uma situação financeira complicada. Fernando diretor de planejamento, complementa que mensalmente a secretaria tem que disponibilizar R$ 2.080.945,79 mensal para arcar, houve um grande aumento de demanda de pacientes para medicamentos e materiais (ex: fralda), não consegue diminuir e o recurso não aumenta em proporção, esse ano estimou um valor para o exercício e houve a

diminuição de 14 milhões, há débitos com o fornecedor que pode gerar atraso, que está sendo tratado com os mesmos para retornar o abastecimento. A diretoria de planejamento junto com a gestão não está medindo esforços para suprir a demanda. Franciele complementa que as emendas seria uma ótima vantagem para a assistência farmacêutica, não precisamos de apontamentos e sim união para atender os munícipes. Sr Rubens diz que não é a primeira vez que se depara com a falta de medicamento e pede ajuda para a câmara para tentar buscar recursos para essa situação do município, porque só quem necessita sabe a real necessidade. Clarice expõe que na capacitação para atendimento dos idosos mostrou que Birigui está 10 anos na frente em relação aos idosos. Vereador Buchala faz um desabafo e apelo que a câmara está empenhada, mas o Pronto Socorro e Santa Casa não tem como ficar do mesmo jeito em relação a lotação, a espera de vagas para internação e para cirurgias, Eunice explica que não há vagas e há atraso nos pagamentos dos médicos. Buchalla explica que enviou para o pagamento parcial dos médicos da santa casa um valor pelo duodécimo, os vereadores estão lutando para os recursos com os parlamentares e solicita ao conselho para tomar atitudes juntos, teve audiência da Loa semana passada e não teve nenhum munícipe. Sr Rubens diz que a população cobra, mas não quer participar, porque não acredita no sistema, deve se envolver mais. Robson diz que o pronto socorro está encaminhando paciente para a ubs com prioridade. Ricardo assessor diz que no início tudo é perfeito, mas a situação do município é ruim, todos tem culpa e tem que discutir e sempre irá esbarrar em questão financeira, política de governo, tem que ter planejamento e fiscalização. Sr. Paulo sugere a continuação das visitas nos estabelecimentos de saúde, priorizando o pronto socorro, e menciona que os conselheiros já realizaram as visitas em algumas UBS. Buchalla complementa em ir averiguar e procurar uma esfera maior. Carmencita expõe que no início da reunião explicou sobre a responsabilidade de cada conselheiro. Gílson diz que houve uma publicação de portaria do governo federal sobre o cadastramento de solicitação do novo PAC pelo site. Carmencita menciona que, até o presente momento, o departamento de odontologia não está com falta de material. Sem mais assuntos a serem abordados no momento, foi encerrada a reunião, sendo a ata redigida por Thaís Sanchez Bassetto e Carmencita Rodrigues Paludetto, da qual foi aprovada na reunião e assinada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde, Paulo Roberto dos Santos Livramento.

Paulo Roberto dos Santos Livramento
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro – CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: conselhomunicipalsaude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 08 de novembro de 2023.

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI-SP SOBRE O PLANO DE TRABALHO DA SANTA CASA MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

O Conselho Municipal de Saúde de Birigui-SP, órgão com representação paritária e deliberativa, após prévia análise e discussão dos conselheiros municipais de saúde sobre o **Plano de Trabalho da Santa Casa Misericórdia de Birigui,** no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente a portaria 649, de 25 de maio de 2003, para serviços médicos de oftalmologia**,** apresentado em reunião ordinária no dia 08/11/2023, vem por meio de seu Presidente dar seu parecer como FAVORÁVEL.

Por ser expressão de verdade, datamos e assinamos.

Atenciosamente.

Paulo Roberto dos Santos Livramento
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Reserva

Centro de Custo	Evento	Número	Folha
	001.013 - DIVERSOS	20086	1

Documento	Data	Requisição	Processo
	30/10/2023		

Dotação

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA
Nro Reduzido: 464
Classificação Funcional: 10.302.0039.2.117 - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Vínculo: 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC

Credor

Razão Social / Fornecedor
CPF_CNPJ
Endereço
Cidade
Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
8.608.073,25	1.495.061,75	200.000,00	6.913.011,50

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		reserva para repasse para oftalmo e materiais de consumo. fonte: 740 vinculo: 05.800.0215	200.000,00	200.000,00
				Total	**200.000,00**

Por Extenso

Duzentos Mil Reais

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 26/05/2023 | Edição: 100 | Seção: 1 | Página: 89
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA Nº 649, DE 25 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância à Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se a aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R$)
RJ	RIO DAS OSTRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DAS OSTRAS	36000511638202300	10.000,00	39420002	10.000,00	10302501B2E900033	6422608	10.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	36000502964202300	440.177,00	40390021	440.177,00	10302501B2E903341	5462886	440.177,00
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	36000502982202300	500.000,00	37660004	500.000,00	10302501B2E903341	5462886	500.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	36000502989202300	1.546.312,00	41600020	1.546.312,00	10302501B2E903341	5462886	1.546.312,00
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	36000502994202300	2.457.549,00	41600020	2.457.549,00	10302501B2E903341	5462886	2.457.549,00
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	36000502996202300	3.146.046,00	39540019	3.146.046,00	10302501B2E903341	5462886	3.146.046,00
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	36000502999202300	5.000.000,00	39540019	5.000.000,00	10302501B2E903341	5462886	5.000.000,00
RJ	SANTO ANTONIO DE PADUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE PADUA	36000503235202300	3.000.000,00	39430003	3.000.000,00	10302501B2E903343	2275155	3.000.000,00
RJ	SAO FIDELIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503357202300	2.300.000,00	27780008 39410002 40590004 40590004	500.000,00 300.000,00 390.529,00 1.109.471,00	10302501B2E900033 10302501B2E900033 10302501B2E903345 10302501B2E903345	6583628 6583628 6583628 7283328	500.000,00 300.000,00 390.529,00 1.109.471,00
RJ	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000511333202300	500.000,00	39520012	500.000,00	10302501B2E900033	6385028	500.000,00
RJ	SAO JOAO DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000515170202300	2.830.000,00	39410002 39520012 40130010	400.000,00 730.000,00 1.700.000,00	10302501B2E900033 10302501B2E900033 10302501B2E903347	6651011 6651011 2286269	400.000,00 730.000,00 1.700.000,00
RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	36000517761202300	42.564,00	38610004	42.564,00	10302501B2E900033	2283972	42.564,00
RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000500166202300	1.500.000,00	39830007	1.500.000,00	10302501B2E900033	6360483	1.500.000,00
RJ	SAO SEBASTIAO DO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498442202300	1.000.000,00	41140007	1.000.000,00	10302501B2E900033	2704633	1.000.000,00
RJ	SAPUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPUCAIA	36000506692202300	227.931,00	41140007	227.931,00	10302501B2E900033	9453342	227.931,00
RJ	SEROPEDICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEROPEDICA	36000500497202300	1.000.000,00	39630007	1.000.000,00	10302501B2E900033	6432352	1.000.000,00
RJ	TANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANGUA	36000506273202300	750.000,00	42140005	750.000,00	10302501B2E903358	7269757	750.000,00
RJ	TERESOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TERESOPOLIS	36000510555202300	3.000.000,00	41140007	3.000.000,00	10302501B2E900033	2297795	3.000.000,00
RJ	VALENCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALENCA	36000507325202300	5.200.000,00	23970008 41140007 41140007 41140007 41140008	200.000,00 70.000,00 430.000,00 1.114.616,00 1.307.453,00	10302501B2E900033 10302501B2E900033 10302501B2E900033 10302501B2E900033 10302501B2E900033	6326870 2292912 2295105 2292912 2292912	200.000,00 70.000,00 430.000,00 1.114.616,00 1.307.453,00
RJ	VALENCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALENCA	36000507325202300	5.200.000,00	41140008	2.077.931,00	10302501B2E900033	2292912	2.077.931,00
RJ	VASSOURAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000499982202300	4.000.000,00	41140007	4.000.000,00	10302501B2E900033	2273748	4.000.000,00
RJ	VOLTA REDONDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	36000499425202300	1.258.418,00	35780004	1.258.418,00	10302501B2E903365	6080361	1.258.418,00

RJ	VOLTA REDONDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	36000499430202300	2.000.000,00	35780004	2.000.000,00	1030250182E903365	6086381	2.000.000,00
RN	LAJES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJES	36000506077202300	946.023,00	39170008 30540006	863.000,00 83.023,00	1030250182E900024 1030250182E900024	2473844 6532276	863.000,00 83.023,00
RS	ANTA GORDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000512915202300	130.825,00	32400008 32400008	1.616,00 129.209,00	1030250182E900043 1030250182E900043	9309470 9309470	1.616,00 129.209,00
RS	ARROIO DO MEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARROIO DO MEIO	36000498757202300	550.000,00	30200002 28580008 40330008	150.000,00 300.000,00 100.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043	2252198 2252198 2252198	150.000,00 300.000,00 100.000,00
RS	BOQUEIRAO DO LEAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000509186202300	200.000,00	28630004	200.000,00	1030250182E900043	2252058	200.000,00
RS	CACHOEIRA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000501383202300	17.792.092,00	39200003 39200003 40400002 40450004 40450004	299.791,00 400.209,00 500.000,00 62.920,00 100.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043	2266474 2266474 2266474 2266474 2266474	299.791,00 400.209,00 500.000,00 62.920,00 100.000,00
RS	CACHOEIRA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000501383202300	17.792.092,00	40450006 40450006 40730002	6.229.172,00 9.900.000,00 300.000,00	1030250182E904763 1030250182E904763 1030250182E900043	2266474 2266474 2266474	6.229.172,00 9.900.000,00 300.000,00
RS	CACHOEIRA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000514821202300	500.000,00	19860004	500.000,00	1030250182E900043	2266474	500.000,00
RS	CAMAQUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAQUA - RS	36000501202202300	200.000,00	37930003	200.000,00	1030250182E900043	6528864	200.000,00
RS	CANDELARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDELARIA	36000510455202300	250.000,00	19860004	250.000,00	1030250182E900043	2236362	250.000,00
RS	CANOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOAS	36000503356202300	1.304.897,00	37930003 20230001 20230001	1.000.000,00 150.000,00 154.897,00	1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043	2232014 2232014 6361803	1.000.000,00 150.000,00 154.897,00
RS	CARLOS BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARLOS BARBOSA/RS	36000512319202300	200.000,00	28610002	200.000,00	1030250182E900043	2241137	200.000,00
RS	CAXIAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS DO SUL	36000504986202300	5.475.000,00	39840016 37930003 41130002 41130002 90480002	1.500.000,00 2.000.000,00 500.000,00 500.000,00 325.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043	2223279 2223538 2223538 2223562 2223562	1.500.000,00 2.000.000,00 500.000,00 500.000,00 325.000,00
RS	CAXIAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS DO SUL	36000504986202300	5.475.000,00	20230001 20230001 40730002 40730002	150.000,00 200.000,00 11.998,00 288.002,00	1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043	2223546 2223538 2223538 2223538	150.000,00 200.000,00 11.998,00 288.002,00
RS	FARROUPILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARROUPILHA	36000499116202300	600.000,00	28610002 37180008 20230001	200.000,00 300.000,00 100.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043	2240335 2240335 2240335	200.000,00 300.000,00 100.000,00
RS	GRAMADO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	36000500108202300	500.000,00	40330008 37180008	300.000,00 200.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043	6657257 2241153	300.000,00 200.000,00
RS	NOVA PETROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA PETROPOLIS	36000499235202300	1.120.000,00	30200002 28610002	120.000,00 1.000.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043	2241102 2241102	120.000,00 1.000.000,00
RS	PANAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANAMBI-RS	36000499113202300	100.000,00	30770010	100.000,00	1030250182E900043	2254956	100.000,00
RS	RESTINGA SECA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RESTINGA SECA - FMS	36000502039202300	200.000,00	30200002 90480002	100.000,00 100.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043	2244233 2244233	100.000,00 100.000,00
RS	SANTA CRUZ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503719202300	12.230.465,00	30770010 30770010 28610002 28610002 28610002	300.000,00 300.000,00 200.000,00 250.000,00 550.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043	2255936 2254964 2255936 2254964 2255936	300.000,00 300.000,00 200.000,00 250.000,00 550.000,00
RS	SANTA CRUZ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503719202300	12.230.465,00	39840017 41130002 41130002 40400002 40400002	500.000,00 250.000,00 250.000,00 270.000,00 376.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043	2254964 2255936 2254964 5710634 2255928	500.000,00 250.000,00 250.000,00 270.000,00 376.000,00
RS	SANTA CRUZ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503719202300	12.230.465,00	40400002 40400002 19830001 41210011 20230001	1.500.000,00 2.730.000,00 200.000,00 4.404.465,00 150.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900001 1030250182E900043 1030250182E900043	2254964 2255936 2254964 2255936 2255936	1.500.000,00 2.730.000,00 200.000,00 4.404.465,00 150.000,00
RS	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO	36000507031202300	1.443.813,00	39840016 19860004 19860004	943.813,00 26.976,00 473.024,00	1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043	2248220 2248220 2248220	943.813,00 26.976,00 473.024,00
RS	SÃO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000502967202300	1.300.000,00	30200002 32400008 41130002 20230001	150.000,00 500.000,00 500.000,00 150.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043	6359353 6359353 6359353 6359353	150.000,00 500.000,00 500.000,00 150.000,00
RS	SERAFINA CORREA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERAFINA CORREA	36000508071202300	200.000,00	28630004	200.000,00	1030250182E900043	2260050	200.000,00
RS	TAQUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAQUARI	36000507048202300	1.050.000,00	30200002 40330008 20230001 19860004	300.000,00 100.000,00 150.000,00 500.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043	9563873 9563873 9563873 9563873	300.000,00 100.000,00 150.000,00 500.000,00
RS	VERANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000501141202300	829.209,00	28610002 28630004 37180008 20230001	100.000,00 200.000,00 379.209,00 150.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043	2707977 2707977 2707977 2707977	100.000,00 200.000,00 379.209,00 150.000,00
SC	ARAQUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAQUARI - SC	36000513758202300	323.497,00	39530019	323.497,00	1030250182E904427	9402071	323.497,00
SC	ARAQUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAQUARI - SC	36000513761202300	154.433,00	39530019	154.433,00	1030250182E904427	6426832	154.433,00
SC	ARARANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA	36000505745202300	70.000,00	29250013	70.000,00	1030250182E900042	2617109	70.000,00
SC	BALNEARIO RINCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCAO	36000504622202300	100.000,00	40620002	100.000,00	1030250182E900042	7318871	100.000,00
SC	BARRA VELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA VELHA	36000504098202300	300.000,00	39530002	300.000,00	1030250182E904441	6589715	300.000,00
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000500314202300	700.000,00	22100012	700.000,00	1030250182E900042	2558254	700.000,00
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000500394202300	700.000,00	22100012	700.000,00	1030250182E900042	2522209	700.000,00
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000500519202300	200.000,00	90550007	200.000,00	1030250182E900042	2522241	200.000,00

SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000500552202300	100.000,00	29250013	100.000,00	1030250182E900042	2522241	100.000,00
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000500560202300	50.000,00	29250013	50.000,00	1030250182E900042	2522276	50.000,00
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000500588202300	652.449,00	22100012	652.449,00	1030250182E900042	2558246	652.449,00
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000500596202300	47.551,00	22100012	47.551,00	1030250182E900042	2558246	47.551,00
SC	BOMBINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000513163202300	658.772,00	39530020	658.772,00	1030250182E904448	6545556	658.772,00
SC	BRACO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO NORTE	36000501714202300	279.618,00	40620002	279.618,00	1030250182E900042	6494331	279.618,00
SC	CAMPO BELO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BELO DO SUL	36000505991202300	100.000,00	29250013	100.000,00	1030250182E900042	5506484	100.000,00
SC	CAMPOS NOVOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS NOVOS	36000498997202300	100.000,00	29250013	100.000,00	1030250182E900042	6168833	100.000,00
SC	CAMPOS NOVOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS NOVOS	36000508706202300	218.786,00	40620002	218.786,00	1030250182E900042	6384889	218.786,00
SC	CAMPOS NOVOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS NOVOS	36000508778202300	31.214,00	40620002	31.214,00	1030250182E900042	6168833	31.214,00
SC	CHAPECO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPECO	36000510237202300	1.000.000,00	39320003	1.000.000,00	1030250182E900042	6361315	1.000.000,00
SC	CHAPECO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPECO	36000510241202300	200.000,00	22100012	200.000,00	1030250182E900042	6361315	200.000,00
SC	CONCORDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA	36000510256202300	150.000,00	29250013	150.000,00	1030250182E900042	2303892	150.000,00
SC	CRICIUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA/SC	36000504806202300	800.000,00	29250013 29250013 22100012 90550007	50.000,00 50.000,00 400.000,00 300.000,00	1030250182E900042 1030250182E900042 1030250182E900042 1030250182E900042	6024025 6754376 2758184 2758164	50.000,00 50.000,00 400.000,00 300.000,00
SC	CURITIBANOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURITIBANOS-SC	36000501979202300	300.000,00	29250013 90550007	100.000,00 200.000,00	1030250182E900042 1030250182E900042	5433118 5433118	100.000,00 200.000,00
SC	DIONISIO CERQUEIRA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE	36000505515202300	100.000,00	90550007	100.000,00	1030250182E900042	6364927	100.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000504062202300	200.000,00	29250013	200.000,00	1030250182E900042	2300435	200.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000504071202300	150.000,00	29250013	150.000,00	1030250182E900042	2691477	150.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000504077202300	150.000,00	29250013	150.000,00	1030250182E900042	2626667	150.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000504080202300	100.000,00	29250013	100.000,00	1030250182E900042	2378876	100.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000504083202300	100.000,00	29250013	100.000,00	1030250182E900042	2652099	100.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000504087202300	100.000,00	29250013	100.000,00	1030250182E900042	2385880	100.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000504093202300	100.000,00	29250013	100.000,00	1030250182E900042	2691566	100.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000504096202300	100.000,00	29250013	100.000,00	1030250182E900042	2550962	100.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000504108202300	150.000,00	29250013	150.000,00	1030250182E900042	2300184	150.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000504644202300	150.000,00	29250013	150.000,00	1030250182E900042	2379333	150.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000504647202300	100.000,00	29250013	100.000,00	1030250182E900042	2538180	100.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000504650202300	150.000,00	29250013	150.000,00	1030250182E900042	2553066	150.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000504652202300	100.000,00	29250013	100.000,00	1030250182E900042	2419378	100.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000504673202300	100.000,00	29250013	100.000,00	1030250182E900042	2300486	100.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000504704202300	100.000,00	29250013	100.000,00	1030250182E900042	2377330	100.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000504709202300	150.000,00	29250013	150.000,00	1030250182E900042	2302748	150.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000504724202300	150.000,00	29250013	150.000,00	1030250182E900042	2300516	150.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000504737202300	100.000,00	29250013	100.000,00	1030250182E900042	2553155	100.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000504743202300	150.000,00	29250013	150.000,00	1030250182E900042	2672839	150.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000504752202300	200.000,00	29250013	200.000,00	1030250182E900042	2300885	200.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000504757202300	100.000,00	29250013	100.000,00	1030250182E900042	2537826	100.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000504770202300	112.867,00	29250013	112.867,00	1030250182E900042	2691493	112.867,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000504825202300	102.233,00	32350001	102.233,00	1030250182E900042	2596792	102.233,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000504834202300	100.000,00	32350001	100.000,00	1030250182E900042	2418630	100.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000504844202300	100.000,00	32350001	100.000,00	1030250182E900042	2305097	100.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000504846202300	100.000,00	32350001	100.000,00	1030250182E900042	2305623	100.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000504862202300	150.000,00	32350001	150.000,00	1030250182E900042	2652099	150.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000504866202300	250.000,00	32350001	250.000,00	1030250182E900042	2300435	250.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000504882202300	244.362,00	32350001	244.362,00	1030250182E900042	2299830	244.362,00

SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000504918202300	500.000,00	18800002	500.000,00	10302501B2E900042	2691558	500.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000504931202300	700.000,00	18800002	700.000,00	10302501B2E900042	2377616	700.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000504937202300	1.000.000,00	18800002	1.000.000,00	10302501B2E900042	6273874	1.000.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000504941202300	500.000,00	18800002	500.000,00	10302501B2E900042	2305534	500.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000504950202300	300.000,00	18800002	300.000,00	10302501B2E900042	5749018	300.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000504958202300	300.000,00	18800002	300.000,00	10302501B2E900042	2377829	300.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000504968202300	300.000,00	18800002	300.000,00	10302501B2E900042	2377330	300.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000504980202300	300.000,00	18800002	300.000,00	10302501B2E900042	2418304	300.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000504990202300	800.000,00	18800002	800.000,00	10302501B2E900042	2410834	800.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000504996202300	400.000,00	90550007	400.000,00	10302501B2E900042	2377616	400.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505004202300	400.000,00	90550007	400.000,00	10302501B2E900042	6273874	400.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505061202300	350.000,00	90550007	350.000,00	10302501B2E900042	3689603	350.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505067202300	100.000,00	90550007	100.000,00	10302501B2E900042	2689863	100.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505072202300	200.000,00	90550007	200.000,00	10302501B2E900042	2664992	200.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505079202300	200.000,00	90550007	200.000,00	10302501B2E900042	2380331	200.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505113202300	550.004,00	29250013	550.004,00	10302501B2E900042	2407418	550.004,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505240202300	100.000,00	22100012	100.000,00	10302501B2E900042	2664992	100.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505260202300	18.675,00	22100012	18.675,00	10302501B2E900042	2418630	18.675,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505265202300	300.000,00	22100012	300.000,00	10302501B2E900042	2418304	300.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505271202300	150.000,00	22100012	150.000,00	10302501B2E900042	2300435	150.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505273202300	150.000,00	22100012	150.000,00	10302501B2E900042	2302780	150.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505283202300	88.297,00	22100012	88.297,00	10302501B2E900042	2691477	88.297,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505290202300	200.000,00	22100012	200.000,00	10302501B2E900042	2380331	200.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505300202300	200.000,00	22100012	200.000,00	10302501B2E900042	2302101	200.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505302202300	200.000,00	22100012	200.000,00	10302501B2E900042	2378876	200.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505313202300	150.000,00	22100012	150.000,00	10302501B2E900042	2652099	150.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505319202300	150.000,00	22100012	150.000,00	10302501B2E900042	2691507	150.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505335202300	200.000,00	22100012	200.000,00	10302501B2E900042	2379333	200.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505340202300	200.000,00	22100012	200.000,00	10302501B2E900042	2664984	200.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505341202300	200.000,00	22100012	200.000,00	10302501B2E900042	2691469	200.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505345202300	300.000,00	22100012	300.000,00	10302501B2E900042	2537826	300.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505350202300	300.000,00	22100012	300.000,00	10302501B2E900042	2377330	300.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505351202300	200.000,00	22100012	200.000,00	10302501B2E900042	2377632	200.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505356202300	300.000,00	22100012	300.000,00	10302501B2E900042	2538571	300.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505364202300	150.000,00	22100012	150.000,00	10302501B2E900042	2378809	150.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505369202300	200.000,00	22100012	200.000,00	10302501B2E900042	2377616	200.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505374202300	252.571,00	22100012	252.571,00	10302501B2E900042	2377373	252.571,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505379202300	500.000,00	22100012	500.000,00	10302501B2E900042	2491710	500.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505381202300	150.000,00	22100012	150.000,00	10302501B2E900042	2411245	150.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505383202300	116.754,00	22100012	116.754,00	10302501B2E900042	2377187	116.754,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505386202300	300.000,00	22100012	300.000,00	10302501B2E900042	2302500	300.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505387202300	500.000,00	22100012	500.000,00	10302501B2E900042	2411393	500.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505390202300	182.190,00	22100012	182.190,00	10302501B2E900042	2666138	182.190,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505432202300	175.229,00	28560009	175.229,00	10302501B2E900042	2377160	175.229,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505435202300	2.800.000,00	28560009	2.800.000,00	10302501B2E900042	2377829	2.800.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505448202300	138.478,00	28560009	138.478,00	10302501B2E900042	2377330	138.478,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505455202300	86.318,00	28560009	86.318,00	10302501B2E900042	2377632	86.318,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505459202300	1.071.079,00	28560009	1.071.079,00	10302501B2E900042	2626659	1.071.079,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505460202300	300.000,00	28560009	300.000,00	10302501B2E900042	2377373	300.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505466202300	997.166,00	28560009	997.166,00	10302501B2E900042	6273874	997.166,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505469202300	1.800.000,00	28560009	1.800.000,00	10302501B2E900042	2537192	1.800.000,00

SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505478202300	933.228,00	28560009	933.228,00	10302501B2E900042	2410834	933.228,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505482202300	47.513,00	28560009	47.513,00	10302501B2E900042	2377616	47.513,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505502202300	187.094,00	28560009	187.094,00	10302501B2E900042	2691558	187.094,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505512202300	1.000.000,00	28560009	1.000.000,00	10302501B2E900042	2299569	1.000.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505520202300	500.000,00	28560009	500.000,00	10302501B2E900042	2407418	500.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505833202300	231.874,00	28560009	231.874,00	10302501B2E900042	2377462	231.874,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000508702202300	1.000.000,00	90550007	1.000.000,00	10302501B2E900042	2537192	1.000.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000508729202300	500.000,00	18800002	500.000,00	10302501B2E900042	2537192	500.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000509132202300	300.000,00	22100012	300.000,00	10302501B2E900042	2377829	300.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000512270202300	1.879.866,00	39490003	1.879.866,00	10302501B2E900042	2420015	1.879.866,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000512804202300	500.000,00	18800002	500.000,00	10302501B2E900042	2407418	500.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000512808202300	200.000,00	18800002 18800002 18800002	20.921,00 58.418,00 120.661,00	10302501B2E900042 10302501B2E900042 10302501B2E900042	2407418 2407418 2407418	20.921,00 58.418,00 120.661,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000512809202300	1.600.000,00	90550007	1.600.000,00	10302501B2E900042	2407418	1.600.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000512833202300	5.283.722,00	28560009	5.283.722,00	10302501B2E900042	2407418	5.283.722,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000512847202300	3.344.084,00	22100012 22100012	13.028,00 3.331.056,00	10302501B2E900042 10302501B2E900042	2407418 2407418	13.028,00 3.331.056,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000512849202300	5.000.000,00	40150001	5.000.000,00	10302501B2E900042	2407418	5.000.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000512857202300	169.352,00	40150001	169.352,00	10302501B2E900042	2299569	169.352,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000512858202300	4.235.113,00	40150001	4.235.113,00	10302501B2E900042	2407418	4.235.113,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000513772202300	150.000,00	22100012	150.000,00	10302501B2E900042	2407418	150.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000513962202300	500.000,00	28560009 28560009	212.014,00 287.986,00	10302501B2E900042 10302501B2E900042	2407418 2407418	212.014,00 287.986,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000515775202300	237.133,00	29250013	237.133,00	10302501B2E900042	2407418	237.133,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000515818202300	646.718,00	32350001	646.718,00	10302501B2E900042	2407418	646.718,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIANOPOLIS	36000505084202300	4.000.000,00	39490003 40150001	3.000.000,00 1.000.000,00	10302501B2E900042 10302501B2E900042	6364403 6364403	3.000.000,00 1.000.000,00
SC	HERVAL D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HERVAL D OESTE	36000515202202300	219.723,00	29250013	219.723,00	10302501B2E900042	6423752	219.723,00
SC	IBIRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000506212202300	60.000,00	29250013	60.000,00	10302501B2E900042	7555938	60.000,00
SC	IBIRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000506214202300	20.000,00	29250013	20.000,00	10302501B2E900042	7965257	20.000,00
SC	ICARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICARA/SC	36000490793202300	831.407,00	18800002 22100012 40620002	200.000,00 175.010,00 456.397,00	10302501B2E900042 10302501B2E900042 10302501B2E900042	5543924 5543924 6421334	200.000,00 175.010,00 456.397,00
SC	IMBITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000511305202300	50.000,00	29250013	50.000,00	10302501B2E900042	5877075	50.000,00
SC	INDAIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL	36000508894202300	300.000,00	22100012	300.000,00	10302501B2E900042	2521873	300.000,00
SC	IRANI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRANI	36000503292202300	150.000,00	29250013 29250013	50.000,00 100.000,00	10302501B2E900042 10302501B2E900042	5399734 6479782	50.000,00 100.000,00
SC	IRINEOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS - FMSI	36000500737202300	600.000,00	29250013 32350001	100.000,00 500.000,00	10302501B2E900042 10302501B2E900042	6558410 6558410	100.000,00 500.000,00
SC	ITAIOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503876202300	150.000,00	29250013	150.000,00	10302501B2E900042	6409717	150.000,00
SC	ITAJAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJAI	36000510659202300	4.095.903,00	39290001 39290001 22100012 22100012 90550007	250.000,00 1.443.813,00 450.000,00 450.000,00 300.000,00	10302501B2E900042 10302501B2E900042 10302501B2E900042 10302501B2E900042 10302501B2E900042	2522691 2744937 2522691 2744937 2744937	250.000,00 1.443.813,00 450.000,00 450.000,00 300.000,00
SC	ITAJAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJAI	36000510659202300	4.095.903,00	40150001 40620002	1.000.000,00 202.090,00	10302501B2E900042 10302501B2E900042	2522691 2744937	1.000.000,00 202.090,00
SC	ITAJAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJAI	36000510665202300	797.910,00	40620002	797.910,00	10302501B2E900042	2522691	797.910,00
SC	ITUPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPORANGA	36000511113202300	100.000,00	29250013	100.000,00	10302501B2E900042	7621396	100.000,00
SC	JARAGUA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL	36000506714202300	75.000,00	29250013	75.000,00	10302501B2E900042	6759661	75.000,00
SC	JOINVILLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOINVILLE	36000510797202300	100.000,00	29250013	100.000,00	10302501B2E900042	5601916	100.000,00
SC	JOINVILLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOINVILLE	36000510803202300	50.000,00	29250013	50.000,00	10302501B2E900042	2521245	50.000,00
SC	JOINVILLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOINVILLE	36000510833202300	24.540,00	40620002	24.540,00	10302501B2E900042	5374588	24.540,00
SC	JOINVILLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOINVILLE	36000510834202300	400.000,00	40620002	400.000,00	10302501B2E900042	5374588	400.000,00
SC	LAGES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGES	36000509502202300	3.100.000,00	29250013 39490003 22100012 22100012 22100012	1.200.000,00 1.000.000,00 152.903,00 200.000,00 200.000,00	10302501B2E900042 10302501B2E900042 10302501B2E900042 10302501B2E900042 10302501B2E900042	6442366 6442366 6442366 2504316 2662914	1.200.000,00 1.000.000,00 152.903,00 200.000,00 200.000,00
SC	LAGES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGES	36000509502202300	3.100.000,00	22100012 32350001	247.097,00 100.000,00	10302501B2E900042 10302501B2E900042	6442366 6442366	247.097,00 100.000,00
SC	LAGUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000514990202300	400.000,00	39490003 39490003	74.969,00 325.031,00	10302501B2E900042 10302501B2E900042	2558017 2558017	74.969,00 325.031,00

SC	LONTRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONTRAS	36000508252202300	100.000,00	29250013	100.000,00	1030250182E900042	8434894	100.000,00		
SC	LUIZ ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUIZ ALVES	36000507023202300	252.897,00	39530017 39530017	25.833,00 227.064,00	1030250182E904559 1030250182E904559	2672154 5368577	25.833,00 227.064,00		
SC	MARAVILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAVILHA	36000506269202300	50.000,00	29250013	50.000,00	1030250182E900042	5776902	50.000,00		
SC	MONTE CASTELO	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTE CASTELO	36000504725202300	250.000,00	39800003	250.000,00	1030250182E900042	6380204	250.000,00		
SC	MONTE CASTELO	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTE CASTELO	36000504732202300	100.000,00	90550007	100.000,00	1030250182E900042	6180388	100.000,00		
SC	MONTE CASTELO	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTE CASTELO	36000510120202300	50.277,00	29250013	50.277,00	1030250182E900042	6380204	50.277,00		
SC	MORRO DA FUMACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO DA FUMACA	36000508843202300	50.000,00	29250013	50.000,00	1030250182E900042	6243975	50.000,00		
SC	NAVEGANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVEGANTES	36000503327202300	500.000,00	29250013 29250013	174.725,00 325.275,00	1030250182E900042 1030250182E900042	6405193 2674327	174.725,00 325.275,00		
SC	PALHOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000510308202300	100.000,00	29250013	100.000,00	1030250182E900042	6082378	100.000,00		
SC	PINHALZINHO	FUNDO DE SAUDE DE PINHALZINHO	36000509067202300	150.000,00	40620002	150.000,00	1030250182E900042	6391737	150.000,00		
SC	PORTO BELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO BELO	36000503180202300	150.000,00	40620002 40620002	50.000,00 100.000,00	1030250182E900042 1030250182E900042	6497535 6497535	50.000,00 100.000,00		
SC	PORTO UNIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO UNIAO	36000506873202300	700.000,00	39800003 32350001	200.000,00 500.000,00	1030250182E900042 1030250182E900042	6489451 6489451	200.000,00 500.000,00		
SC	PORTO UNIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO UNIAO	36000509949202300	187.925,00	29250013	187.925,00	1030250182E900042	6489451	187.925,00		
SC	POUSO REDONDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POUSO REDONDO	36000498724202300	150.000,00	29250013	150.000,00	1030250182E900042	6377726	150.000,00		
SC	RIO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL	36000511750202300	300.000,00	29250013	300.000,00	1030250182E900042	2568713	300.000,00		
SC	RIO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL	36000511751202300	200.000,00	22100012	200.000,00	1030250182E900042	2379627	200.000,00		
SC	RIO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL	36000511754202300	1.000.000,00	90550007	1.000.000,00	1030250182E900042	2568713	1.000.000,00		
SC	RIO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL	36000511755202300	750.000,00	90550007	750.000,00	1030250182E900042	6456529	750.000,00		
SC	RIO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL	36000512380202300	200.000,00	22100012	200.000,00	1030250182E900042	2568713	200.000,00		
SC	RIO NEGRINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRINHO	36000503620202300	400.000,00	29250013 29250013 90550007	30.000,00 120.000,00 250.000,00	1030250182E900042 1030250182E900042 1030250182E900042	7541538 2521695 2521695	30.000,00 120.000,00 250.000,00		
SC	SANTA ROSA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000509760202300	53.282,00	32350001	53.282,00	1030250182E900042	2647141	53.282,00		
SC	SAO DOMINGOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS	36000507859202300	100.000,00	29250013	100.000,00	1030250182E900042	6468322	100.000,00		
SC	SAO FRANCISCO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO SUL	36000508096202300	200.000,00	29250013	200.000,00	1030250182E900042	6365108	200.000,00		
SC	SAO JOAO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE	36000498729202300	100.000,00	29250013	100.000,00	1030250182E900042	6469329	100.000,00		
SC	SIDEROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SIDEROPOLIS	36000517622202300	241.465,00	29250013 40620002	65.647,00 175.818,00	1030250182E900042 1030250182E900042	6730752 6730752	65.647,00 175.818,00		
SC	SIDEROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SIDEROPOLIS	36000517623202300	198.646,00	40620002	198.646,00	1030250182E900042	7295413	198.646,00		
SC	TIJUCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS	36000502424202300	250.000,00	40620002	250.000,00	1030250182E900042	2689359	250.000,00		
SC	TRES BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES BARRAS	36000514243202300	100.000,00	29250013	100.000,00	1030250182E900042	2490935	100.000,00		
SC	TUBARAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUBARAO	36000510425202300	250.000,00	40620002	250.000,00	1030250182E900042	6420443	250.000,00		
SC	URUSSANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUSSANGA-FMSU	36000499017202300	400.000,00	18800002 18800002 29250013	109.366,00 190.634,00 100.000,00	1030250182E900042 1030250182E900042 1030250182E900042	6538045 2419653 6538045	109.366,00 190.634,00 100.000,00		
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000510265202300	997.800,00	23310002	997.800,00	1030250182E900028	2421518	997.800,00		
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000610380202300	280.227,00	23310002	280.227,00	1030250182E900028	2421518	280.227,00		
SE	LARANJEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000510185202300	413.862,00	13130002	413.862,00	1030250182E900028	6346901	413.862,00		
SE	MURIBECA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURIBECA	36000509319202300	5.780,00	13130002	5.780,00	1030250182E900028	6293018	5.780,00		
SE	RIBEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000515008202300	58.770,00	13130002	58.770,00	1030250182E900028	6325599	58.770,00		
SP	ARACARIGUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACARIGUAMA	36000504701202300	400.000,00	37170003	400.000,00	1030250182E900035	6432875	400.000,00		
SP	ARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARUJA	36000500492202300	4.023.282,00	39050008 33460002	23.282,00 4.000.000,00	1030250182E900035 1030250182E903410	6358187 6358187	23.282,00 4.000.000,00		
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000506285202300	150.000,00	40350001	150.000,00	1030250182E900035	2081083	150.000,00		
SP	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000507587202300	5.570.222,00	39010004 39010004 33560015 37690006 37690006	125.841,00 200.000,00 5.000.000,00 94.381,00 150.000,00	1030250182E903428 1030250182E903428 1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035	2092611 2092611 2092611 2092611 2092611	125.841,00 200.000,00 5.000.000,00 94.381,00 150.000,00		
SP	BEBEDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEBEDOURO	36000511236202300	400.000,00	30880012 42000001	300.000,00 100.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035	5492009 5492009	300.000,00 100.000,00		
SP	BERTIOGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERTIOGA	36000505589202300	1.501.698,00	31600001 41550008 41180003	500.000,00 500.000,00 501.698,00	1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035	6583555 6583555 6583555	500.000,00 500.000,00 501.698,00		
SP	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000499335202300	450.000,00	39280001 31340002	250.000,00 200.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035	6595421 6595421	250.000,00 200.000,00		
SP	CAJURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000508155202300	2.065.852,00	31350002 39460002 42000001	150.000,00 400.000,00 1.515.852,00	1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035	2023008 2023008 2023016	150.000,00 400.000,00 1.515.852,00		
SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPO LIMPO PAULISTA	36000511855202300	800.000,00	40210001 41610009	500.000,00 300.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035	5469341 5469341	500.000,00 300.000,00		

SP	CAPAO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504916202300	487.627,00	28010004	87.627,00	1030250182E900035	6439187	87.627,00
					37770002	400.000,00	1030250182E900035	6439187	400.000,00
SP	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	36000509015202300	1.766.035,00	26200009	60.436,00	1030250182E900035	2062933	60.436,00
					26200011	188.762,00	1030250182E900035	2062933	188.762,00
					26200003	1.516.837,00	1030250182E900035	2062933	1.516.837,00
SP	CARAPICUIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA	36000500419202300	78.641,00	39050008	78.641,00	1030250182E900035	7456700	78.641,00
SP	CARAPICUIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA	36000500423202300	216.718,00	39050008	216.718,00	1030250182E900035	7456700	216.718,00
SP	CARAPICUIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA	36000500430202300	2.102.449,00	25170001	2.102.449,00	1030250182E903487	7456700	2.102.449,00
SP	CATANDUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVA	36000503290202300	1.200.000,00	25200003	500.000,00	1030250182E900035	2058626	500.000,00
					40210001	700.000,00	1030250182E900035	6391575	700.000,00
SP	COSMOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505631202300	2.390.508,00	15270007	1.300.000,00	1030250182E900035	6390781	1.300.000,00
					15810002	400.000,00	1030250182E900035	9839859	400.000,00
					40350001	500.000,00	1030250182E900035	9639659	500.000,00
					37300005	33.016,00	1030250182E900035	5347564	33.016,00
					37300005	103.120,00	1030250182E900035	9639659	103.120,00
SP	COSMOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505631202300	2.390.508,00	28130008	54.372,00	1030250182E900035	6390781	54.372,00
SP	CRUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498878202300	2.516.837,00	15080006	1.666.837,00	1030250182E900035	2024691	1.666.837,00
					37590010	300.000,00	1030250182E900035	7490194	300.000,00
					37590010	550.000,00	1030250182E900035	7490194	550.000,00
SP	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL	36000498669202300	1.800.000,00	39080003	100.000,00	1030250182E900035	6350100	100.000,00
					23560003	74.949,00	1030250182E900035	2751623	74.949,00
					23560003	225.051,00	1030250182E900035	6350100	225.051,00
					15270001	200.000,00	1030250182E900035	2751623	200.000,00
					15270005	200.000,00	1030250182E900035	2751623	200.000,00
SP	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL	36000498669202300	1.800.000,00	15270005	300.000,00	1030250182E900035	6350100	300.000,00
					40210001	16.601,00	1030250182E900035	6806562	16.601,00
					40210001	60.060,00	1030250182E900035	7616201	60.060,00
					40210001	623.339,00	1030250182E900035	2751623	623.339,00
SP	FRANCISCO MORATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000510178202300	750.000,00	39550004	250.000,00	1030250182E900035	6363210	250.000,00
					41610009	500.000,00	1030250182E900035	6363210	500.000,00
SP	GUARAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAREMA	36000510849202300	1.363.611,00	37170003	1.363.611,00	1030250182E900035	6545742	1.363.611,00
SP	GUARAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAREMA	36000510894202300	36.389,00	37170003	36.389,00	1030250182E900035	2773333	36.389,00
SP	GUARATINGUETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGUETA	36000514194202300	5.600.000,00	38990004	300.000,00	1030250182E900035	2081512	300.000,00
					39280001	3.000.000,00	1030250182E900035	2081512	3.000.000,00
					41180003	2.000.000,00	1030250182E900035	2081512	2.000.000,00
					90320012	300.000,00	1030250182E900035	2081512	300.000,00
SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARULHOS	36000504947202300	1.000.000,00	26200003	1.000.000,00	1030250182E900035	3843076	1.000.000,00
SP	IGARACU DO TIETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARACU DO TIETE	36000509020202300	592.869,00	23560003	300.000,00	1030250182E900035	6576230	300.000,00
					40210001	292.869,00	1030250182E900035	6576230	292.869,00
SP	ITATIBA	PREFEITURA MUNIC ITATIBA - FUNDO MUN SAUDE	36000506557202300	6.337.627,00	15270007	300.000,00	1030250182E900035	6375790	300.000,00
					42210005	1.000.000,00	1030250182E900035	2023709	1.000.000,00
					37460008	150.000,00	1030250182E900035	2023709	150.000,00
					28150005	1.867.627,00	1030250182E903633	6375790	1.867.627,00
					28150005	3.000.000,00	1030250182E903633	2023709	3.000.000,00
SP	ITU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503507202300	6.508.368,00	31340002	2.000.000,00	1030250182E900035	6436862	2.000.000,00
					40210001	872.037,00	1030250182E900035	6436862	872.037,00
					40210001	3.636.331,00	1030250182E900035	6436862	3.636.331,00
SP	ITUVERAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUVERAVA	36000509592202300	150.000,00	40350001	150.000,00	1030250182E900035	2751704	150.000,00
SP	JACAREI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505728202300	500.000,00	37170003	500.000,00	1030250182E900035	3363155	500.000,00
SP	JUNDIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000507274202300	1.977.525,00	41550008	1.000.000,00	1030250182E900035	2095750	1.000.000,00
					41300006	100.000,00	1030250182E900035	6722512	100.000,00
					41300006	377.525,00	1030250182E900035	6571832	377.525,00
					41300006	500.000,00	1030250182E900035	6571832	500.000,00
SP	LEME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEME/SP	36000509985202300	763.419,00	28130014	151.185,00	1030250182E900035	5367883	151.185,00
					28130014	163.419,00	1030250182E900035	3058468	163.419,00
					28130013	348.815,00	1030250182E900035	5367883	348.815,00
					42000001	100.000,00	1030250182E900035	5367883	100.000,00
SP	LUCIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUCIANOPOLIS	36000502790202300	57.036,00	40350001	57.036,00	1030250182E900035	6569927	57.036,00
SP	MANDURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANDURI	36000515146202300	196.046,00	40350001	196.046,00	1030250182E900035	2090953	196.046,00
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	36000508418202300	3.950.000,00	40120007	50.000,00	1030250182E900035	2083116	50.000,00
					90600001	200.000,00	1030250182E900035	2080990	200.000,00
					90600001	500.000,00	1030250182E900035	2083116	500.000,00
					28010004	1.700.000,00	1030250182E900035	2080990	1.700.000,00
					40210001	1.000.000,00	1030250182E900035	5860490	1.000.000,00
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	36000508418202300	3.950.000,00	40350001	100.000,00	1030250182E900035	2083116	100.000,00
					40350001	200.000,00	1030250182E900035	5860490	200.000,00
					41190002	200.000,00	1030250182E900035	2083116	200.000,00
SP	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	36000505195202300	1.100.000,00	39280001	100.000,00	1030250182E900035	5824990	100.000,00
					41180003	1.000.000,00	1030250182E900035	2080052	1.000.000,00
SP	MOGI GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOGI GUACU	36000510124202300	200.000,00	37170009	200.000,00	1030250182E903710	2087154	200.000,00
SP	ORLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLANDIA	36000510462202300	1.344.381,00	39080003	100.000,00	1030250182E900035	2745798	100.000,00
					28120001	94.381,00	1030250182E903752	2745798	94.381,00
					28120001	150.000,00	1030250182E903752	2745798	150.000,00
					42000001	1.000.000,00	1030250182E900035	2745798	1.000.000,00
SP	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OSASCO	36000516965202300	1.000.000,00	41550008	500.000,00	1030250182E900035	5493943	500.000,00
					37460008	500.000,00	1030250182E900035	6123031	500.000,00
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000502369202300	125.841,00	26200002	125.841,00	1030250182E900035	4049020	125.841,00
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000502370202300	188.762,00	26200005	188.762,00	1030250182E900035	4049020	188.762,00
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000502371202300	302.020,00	26200006	302.020,00	1030250182E900035	4049020	302.020,00
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000502374202300	629.209,00	26200007	629.209,00	1030250182E900035	4049020	629.209,00
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000516908202300	254.168,00	26200009	254.168,00	1030250182E900035	4049020	254.168,00
SP	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDAMONHANGABA	36000505739202300	1.000.000,00	37170003	1.000.000,00	1030250182E900035	2755092	1.000.000,00
SP	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDAMONHANGABA	36000510563202300	100.000,00	37170003	100.000,00	1030250182E900035	2755076	100.000,00
SP	PIRANGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PIRANGI	36000504910202300	350.000,00	40350001	100.000,00	1030250182E900035	2079909	100.000,00
					19970002	28.029,00	1030250182E900035	2079909	28.029,00
					19970002	221.971,00	1030250182E900035	6397700	221.971,00
SP	POA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA	36000511204202300	1.962.902,00	37350003	220.223,00	1030250182E900035	6394493	220.223,00
					41260001	1.742.679,00	1030250182E900035	6394493	1.742.679,00
SP	PRESIDENTE BERNARDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE BERNARDES	36000514129202300	320.000,00	40350001	70.000,00	1030250182E900035	2698374	70.000,00
					40940003	250.000,00	1030250182E900035	2698374	250.000,00
SP	PRESIDENTE EPITACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE EPITACIO	36000516531202300	80.000,00	40350001	80.000,00	1030250182E900035	2751038	80.000,00
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000511090202300	675.841,00	31350002	100.000,00	1030250182E900035	2045249	100.000,00
					39550004	250.000,00	1030250182E900035	2045249	250.000,00
					28160007	125.841,00	1030250182E903830	2045249	125.841,00
					28160007	200.000,00	1030250182E903830	2045249	200.000,00
SP	REGENTE FEIJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE REGENTE FEIJO	36000501408202300	150.000,00	40350001	150.000,00	1030250182E900035	2751399	150.000,00

SP	RIBEIRAO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PRETO	36000500272202300	3.694.195,00	15270001	200.000,00	1030250182E900035	2080400	200.000,00
					40940003	300.000,00	1030250182E900035	2084414	300.000,00
					42000001	200.000,00	1030250182E900035	7615280	200.000,00
					42000001	200.000,00	1030250182E900035	5907686	200.000,00
					42000001	1.000.000,00	1030250182E900035	2080400	1.000.000,00
SP	RIBEIRAO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PRETO	36000500272202300	3.694.195,00	42000001	1.000.000,00	1030250182E900035	2084414	1.000.000,00
					41350001	794.195,00	1030250182E900001	2080400	794.195,00
SP	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO	36000507060202300	100.000,00	39050008	100.000,00	1030250182E900035	6361528	100.000,00
SP	SALTO DE PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000512341202300	1.500.000,00	90600001	213.003,00	1030250182E900035	6442633	213.003,00
					90600001	286.997,00	1030250182E900035	2079429	286.997,00
					37770002	1.000.000,00	1030250182E900035	6442633	1.000.000,00
SP	SANTA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BRANCA	36000498780202300	729.732,00	37170003	429.732,00	1030250182E900035	6583393	429.732,00
					41180003	300.000,00	1030250182E900035	6583393	300.000,00
SP	SANTA FE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505239202300	600.000,00	31340002	90.995,00	1030250182E900035	2093332	90.995,00
					31340002	209.005,00	1030250182E900035	2093332	209.005,00
					40350001	300.000,00	1030250182E900035	6379494	300.000,00
					28130013	200.000,00	1030250182E900035	2093332	200.000,00
SP	SANTA ISABEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000509134202300	1.200.000,00	40940003	200.000,00	1030250182E900035	2083140	200.000,00
					37170003	1.000.000,00	1030250182E900035	2083140	1.000.000,00
SP	SANTA ROSA DE VITERBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000507239202300	1.100.000,00	39460002	300.000,00	1030250182E900035	2746298	300.000,00
					42000001	300.000,00	1030250182E900035	2746298	300.000,00
					42000001	500.000,00	1030250182E900035	6396291	500.000,00
SP	SAO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000511353202300	1.150.000,00	15270005	300.000,00	1030250182E900035	6367194	300.000,00
					31600001	500.000,00	1030250182E900035	6367194	500.000,00
					39380001	150.000,00	1030250182E900035	2080931	150.000,00
					25340010	200.000,00	1030250182E900035	2080931	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000511682202300	100.000,00	25170005	100.000,00	1030250182E900035	2705982	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000512803202300	100.000,00	39050008	100.000,00	1030250182E900035	2071568	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000514572202300	100.000,00	37170003	100.000,00	1030250182E900035	0052124	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000514573202300	100.000,00	37170003	100.000,00	1030250182E900035	2093111	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000515068202300	500.000,00	26200009	500.000,00	1030250182E900035	0052124	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000515095202300	1.000.000,00	26200003	1.000.000,00	1030250182E900035	0052124	1.000.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000515103202300	200.000,00	26200002	200.000,00	1030250182E900035	0052124	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000504617202300	100.000,00	37170003	100.000,00	1030250182E900035	2077590	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000508218202300	300.000,00	26200011	300.000,00	1030250182E900035	2077590	300.000,00
SP	SAO PEDRO	FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE	36000514654202300	1.050.000,00	39280001	250.000,00	1030250182E900035	2084422	250.000,00
					15680006	800.000,00	1030250182E900035	2084422	800.000,00
SP	SERRA NEGRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000510852202300	1.177.072,00	15270005	83.022,00	1030250182E900035	6410960	83.022,00
					15270005	656.423,00	1030250182E900035	2081393	656.423,00
					41610009	437.627,00	1030250182E900035	2081393	437.627,00
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000503947202300	500.000,00	41610009	500.000,00	1030250182E900035	2765942	500.000,00
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000504036202300	500.000,00	41610009	500.000,00	1030250182E900035	5697107	500.000,00
SP	SUZANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUZANO	36000503318202300	1.594.000,00	37170003	209.897,00	1030250182E900035	5702844	209.897,00
					37170003	1.384.103,00	1030250182E900035	5702844	1.384.103,00
SP	TAUBATE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000513462202300	2.300.000,00	38990004	1.000.000,00	1030250182E900035	2033240	1.000.000,00
					37460008	100.000,00	1030250182E900035	2033240	100.000,00
					25170005	200.000,00	1030250182E900035	2033240	200.000,00
					41350001	1.000.000,00	1030250182E900001	2033240	1.000.000,00
SP	VINHEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VINHEDO	36000513997202300	1.210.000,00	40350001	1.000.000,00	1030250182E900035	6349854	1.000.000,00
					40360023	210.000,00	1030250182E900035	6349854	210.000,00
SP	VOTORANTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000513818202300	1.575.255,00	90600001	105.000,00	1030250182E900035	6427715	105.000,00
					90600001	470.255,00	1030250182E900035	6427715	470.255,00
					37770002	1.000.000,00	1030250182E900035	6427715	1.000.000,00
TOTAL			300 PROPOSTAS	263.481.112,00					

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Prefeitura Municipal de Birigui
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233

Birigui, 13 de Novembro de 2023

Memorando nº 175/2023/SMS/TS

Ref: Repasses Financeiros para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui

Prezado Sr.

Luiz Guilherme Testi

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

JUSTIFICATIVA

Trata-se de repasses financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente aos valores recebidos através do Fundo Municipal de Saúde.

Conforme Portaria GM/MS nº 649, de 25 de Maio de 2.023 (documento anexo), houve a transferência de recursos financeiros, decorrente de demandas parlamentares, para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, é o único hospital deste município, é conveniado ao Sistema Único de Saúde (SUS), sendo, também, retaguarda do Pronto Socorro Municipal, e devidamente capacitado para atendimento a nossa população, sempre salvaguardando aos interesses de nossos munícipes em atendimento a saúde.

O presente repasse à entidade acima mencionada visará o custeio de serviços médicos na especialidade de oftalmologia aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde e materiais de consumo.

Sem deixar de mencionarmos que atualmente a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui sofreu intervenção municipal, conforme Decreto nº 7.081/2022, visando a manutenção da assistência médico hospitalar neste município de Birigui/SP.

Por fim, submetemos o Plano de Trabalho apresentado para o Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária ocorrida em 08/11/2023 (Ata de Reunião Ordinária nº 12/2023), o qual, por unanimidade, manifestou FAVORÁVEL ao repasse do valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à aludida entidade sem fins lucrativos (documentos anexo).

Por tal razão, considerando todo o exposto acima, solicitamos a Vossa Senhoria, orientação jurídica quanto à legalidade do referido repasse e quais as providências a serem adotadas para a formalização de instrumento jurídico necessário aos aludidos repasses.

Atenciosamente,

Thaís Sanchez Bassetto
Diretora de Terceiro Setor

Cássia Rita Santana Celestino
Secretário de Saúde